PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI MUNICIPAL Nº 6.824 DE 1º DE JULHO DE 1974

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974.

O Engº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O PODER EXECUTIVO autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento vigente, o valor de Cr$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) destinados as obras de construção de meio fio e pavimentação de ruas e avenidas da cidade.

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta Lei, decorrerá do auxílio concedido pelo Governo do Estado em favor desta Prefeitura, classificado sob a categoria econômica orçamentária a saber:

SECRETARIA DE OBRAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3 - Execução de Projetos . . . . . Cr$-100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as dispoisções em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de julho de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

Dr. ADINSON SIRAIAMA
Chefe do Departº de Administração